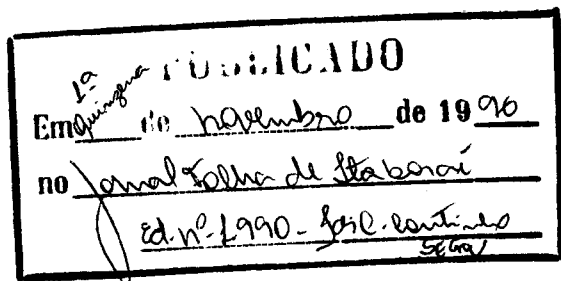




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 107, de 21 de Outubro de 1996.



Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais


DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o lote 440, da Quadra 17, Rua 10, do Loteamento Aldeia da Prata propriedade de Celma Garcia ou quem de direito.

Art. 2º - A presente desapropriação se destina à instalação de unidade de captação de água, através de poços profundos, para o abastecimento da população circunvizinha.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de outubro de 1996.


JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal